



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.997/96

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DO BAIRRO TIETÊ.*

*A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO TIETÊ.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o
conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a
cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela
se contém.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 08
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1996.*

*Dr. CARLOS ALBERTO GOMES REATO
Prefeito Municipal*

*Dr. GUILHERME LEÃO SOELSUMS
Procurador Municipal*